



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI N.º 1.088
DE 27 DE MARÇO DE 2023**

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 27/03/2023
Lagarto, 27 de 03 de 23

FUNCIONÁRIO(A)

Denomina Travessa no Povoado Saco da Tapera e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Travessa “**JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**”, a travessa do Campo de Futebol, localizada no Povoado Saco da Tapera, neste município.


Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano – SEDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 27 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.


HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL


Fábio Frank dos Santos Nascimento
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano


Rafaela Ribeiro Lima
Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita